



CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 009/2020 - 2ª VIA**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no inciso VII do art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, com o inciso III do caput e com o inciso II do §4º, ambos do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa **JFMX MINERAÇÃO LTDA. CNPJ: 19.201.071/0001-80**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos (Capacidade de recebimento: 299,00 m³/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-18-1, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat.(X): 19°44'36.09" e Long.(Y): 43°30'20.27", no município de Bom Jesus do Amparo, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 19215/2019/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual /nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável (is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados	Capacidade instalada	30,00	t/dia
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	300.000,00	t/ano

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12/02/2030.

Governador Valadares, na data da assinatura.

Carlos Augusto Fiorio Zanon

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental

Leste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Fiorio Zanon, Chefe Regional**, em 02/02/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132409095** e o código CRC **850FB2D5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0031123/2021-66

SEI nº 132409095